



Código de Ética e Conduta (Compliance)

Introdução

A GERENTEC em seus 27 anos de existência mantém a ética do trabalho e a integridade como princípios fundamentais de negócios, além do respeito a seus colaboradores e fornecedores. O Código de Ética e Conduta (Compliance), além de explicitar estes princípios, é também uma oportunidade para a GERENTEC se tornar uma organização cada vez mais bem-sucedida, através da manutenção de práticas sustentáveis e saudáveis de negócio, protegendo a empresa, seus colaboradores, seus fornecedores, seus clientes e seus parceiros de negócios.

Sua incorporação aos processos de negócio e à cultura da organização se dará na medida em que as pessoas que aqui trabalham internalizem as regras e os princípios deste Código de Ética e Conduta e, através de suas atitudes e comportamentos cotidianos, os incorporem à cultura da organização.

Código de Ética e Conduta (Compliance)

Nós, da GERENTEC, conduzimos negócios seguindo padrões de ética, integridade e transparência.

Estamos comprometidos com valores e princípios que se traduzem no Código de Ética e no Código de Conduta e nas políticas de negócio e procedimentos internos.

Avaliamos os riscos do negócio e promovemos o relacionamento ético com nossos clientes e fornecedores.

Avaliamos a reputação e a situação administrativa e econômico-financeira dos nossos parceiros antes de assinar contratos e integrar consórcios.

Reforçamos diariamente esse compromisso, para que todos os *stakeholders*¹ do nosso negócio sigam, juntos, esses mesmos princípios.

¹ partes interessadas

Nossa Missão

Estamos comprometidos em fornecer a nossos clientes resultados que superem as expectativas desejadas, de maneira ágil, ética e transparente.

Acreditamos que nossos valores, refletidos em nossas ações, agregam valor e contribuem para melhorar a qualidade de vida das pessoas e a preservação do meio ambiente, através de soluções criativas e inovadoras que colaborem para a evolução da sociedade.

Nossos Valores

Defendemos e praticamos com perseverança, no dia a dia, princípios e valores que norteiam nossas atividades, como ética, integridade e transparência, a crença do trabalho em equipe e no acolhimento da diversidade, no respeito à justiça e à integridade do ser humano.

**NOSSAS AÇÕES REFLETEM NOSSO DISCURSO
NOSSO DISCURSO REFLETE NOSSAS AÇÕES**

Código de Ética e Conduta (Compliance)

1	APRESENTAÇÃO.....	1
2	DEFINIÇÕES	1
3	COMPORTAMENTO E POSTURA PROFISSIONAL.....	2
3.1	Conflito de interesses.....	2
3.2	Assédio.....	2
3.3	Meio Ambiente	3
3.4	Proteção à Informação e Confidencialidade	3
3.5	Acesso à área de trabalho e à informação	3
3.6	Mídia Social	4
4	COMUNICAÇÕES CORPORATIVAS	5
4.1	Apresentações.....	6
4.2	Relações Públicas	6
5	POLÍTICA DE INTEGRIDADE.....	7
5.1	Conceito e Legislação.....	7
5.2	Suborno e Extorsão.....	7
5.3	Presentes	8
5.4	Contribuições Políticas.....	8
5.5	Isenção Comercial	8
6	PARCEIROS DE NEGÓCIOS E TERCEIROS.....	9
6.1	Associações com Parceiros de Negócios	9
6.2	Contratação de Fornecedores e Prestadores de Serviço	9
7	COMUNICAÇÃO AO COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA (COMPLIANCE).....	10
7.1	Descumprimento do Código de Ética e Conduta.....	10
8	CANAIS DE COMUNICAÇÃO	10

Código de Ética e Conduta (Compliance)

1 Apresentação

Neste Código de Ética e Conduta são explicitados os princípios, conceitos e valores nos quais se baseia a conduta da GERENTEC, de seus sócios e diretores, de colaboradores, e sua relação com clientes, fornecedores, órgãos públicos e público em geral.

A GERENTEC entende que na dinâmica da gestão empresarial, conflitos de interesse podem eventualmente ocorrer sobretudo nos assuntos tratados com clientes, públicos e privados. Podem ainda ocorrer com fornecedores ou colaboradores.

As dúvidas acerca de condutas internas e externas devem ser encaminhadas ao Comitê de Ética e Conduta, para as providências corretivas para que as atividades da empresa e das pessoas ocorram dentro do estrito cumprimento das leis e regulamentações brasileiras aplicáveis.

Todas as pessoas que participam das atividades da empresa devem aderir aos Princípios Gerais de Conduta e segui-los cotidianamente.

O Sistema de Gestão Integrada de Qualidade acompanhará a gestão do Código de Ética e Conduta com indicadores pertinentes, e sua versão atualizada estará disponível em: www.gerentec.com.br/integridade.

2 Definições

Para os Fins desta Norma, considera-se:

Colaborador: pessoa física que colabora com as atividades da GERENTEC incluindo conselheiros, diretores, sócios, empregados, estagiários e aprendizes;

Consultor: pessoa física ou jurídica especialista vinculada a um ou mais contratos;

Parceiro de Negócios: todo e qualquer parceiro da GERENTEC, incluindo fornecedores e sociedades consorciadas;

Terceiro: todo aquele não incluído nas categorias anteriores;

Agente Público: qualquer funcionário público brasileiro ou estrangeiro em qualquer das seguintes condições:

- candidatos a cargos públicos;
- dirigentes de partidos políticos;
- pessoas em cargos diplomáticos e em organizações internacionais;
- funcionários de empresas controladas, direta ou indiretamente, por entidades públicas, nacionais ou estrangeiros
- representante de pessoas nas categorias anteriores, incluindo seus familiares.

3 Comportamento e Postura Profissional

O comportamento pessoal incluindo a apresentação pessoal e toda a comunicação escrita e falada, transmite uma imagem forte da pessoa e da empresa. O tratamento com educação e cordialidade passa a imagem de alto nível que queremos transmitir. Pequenos gestos ou palavras fazem diferença.

3.1 Conflito de interesses

Há ocasiões em que interesses pessoais, próprios ou de terceiros, incluindo clientes e fornecedores, ou de outras empresas, como clientes, fornecedores ou parceiros, conflitam com o interesse da empresa. Estas situações muitas vezes são explícitas e relativamente fáceis de identificar, mas nem sempre. Nem sempre têm uma solução óbvia ou fácil e caso a pessoa não se sinta capaz de resolver a situação defendendo os interesses da GERENTEC, deve solicitar ajuda de seus superiores imediatamente.

Os colaboradores não devem participar de atividades que contrariem os interesses da empresa dentro ou fora da empresa.

3.2 Assédio

Qualquer tipo de assédio, discriminação ou preconceito não é, e não será tolerado.

Qualquer tipo de hostilidade, constrangimento, ameaça ou comentário relacionado à vida privada das pessoas, incluindo insinuações impróprias de qualquer natureza, de caráter discriminatório ou de cunho moral ou sexual, independente do regime de

subordinação ou hierárquico das pessoas envolvidas não serão admitidas em hipótese alguma e deverão ser informados.

3.3 Meio Ambiente

O respeito ao Meio Ambiente permeia todas as atividades da GERENTEC. A empresa segue rigorosamente as normas ISO, zelando pelo uso responsável dos recursos naturais incentivando seus colaboradores e pessoas envolvidas nos trabalhos da empresa pelo uso responsável dos recursos naturais.

Incentiva-se a busca de soluções sustentáveis para todas suas atividades, especialmente na redução do uso de recursos naturais e energéticos, e no descarte apropriado de recicláveis ou não.

3.4 Proteção à Informação e Confidencialidade

Todas as atividades da empresa e, portanto, todas as pessoas na GERENTEC, lidam todo o tempo com informações sensíveis, da própria empresa e seu pessoal ou dos clientes e fornecedores. Estas informações só poderão ser usadas no contexto a que se destinam e em nenhuma hipótese poderão ser transmitidas, por qualquer meio, a qualquer pessoa que não tenha alçada para recebê-las. Incluem-se nesta proibição os canais eletrônicos, mídias sociais, e-mails, telefone, celulares e conversas informais.

Esta proibição se aplica ainda à comunicação com outros colaboradores que não tenham a alçada para ter acesso a determinada informação.

3.5 Acesso à área de trabalho e à informação

O acesso físico à área de trabalho e à informação propriamente dita é limitado e restrito aos colaboradores da respectiva área. O acesso ao edifício sede é controlado por uso de crachá individual. No caso de perda ou roubo do crachá este fato deverá ser comunicado imediatamente para que ele seja cancelado.

Reuniões com terceiros só poderão ser realizadas nas salas de reunião dedicadas a esta finalidade. Excepcionalmente e com autorização expressa de algum diretor, pessoas prestadoras de serviços autorizadas poderão acompanhar colaboradores. A permanência destes colaboradores, mesmo que autorizados, deverá se restringir ao menor tempo possível em razão da confidencialidade das informações que temos em nosso ambiente, e em nenhuma hipótese poderão permanecer desacompanhados

na área de trabalho. Isso se aplica a prestadores de serviço, consultores, e ainda ao pessoal de manutenção da infraestrutura da empresa, que deverão ser acompanhados durante todo o tempo em que permanecerem na sede da empresa.

O acesso a pastas e arquivos disponíveis em rede na GERENTEC é de uso restrito aos colaboradores, os quais deverão acessá-la por meio de login e senha. As permissões de acesso podem variar de acordo com de acordo com a atividade que cada funcionário ou colaborador desempenha na empresa. O login e a senha são pessoais, individuais e não podem, em nenhuma hipótese, ser divulgados a qualquer outra pessoa, mesmo se tratando de colaboradores.

Colaboradores que utilizem dispositivos móveis utilizados para fins comerciais, como, telefones celulares, tablets e laptops, que pertençam à empresa ou à pessoa, deverão utilizar senhas de acesso que não poderão ser do conhecimento de qualquer outra pessoa. Caso qualquer pessoa tome conhecimento de sua senha de qualquer dispositivo móvel ou computador, a senha deverá ser imediatamente substituída por uma nova, e o fato comunicado ao Comitê de Ética e Conduta (Compliance).

A senha de acesso à rede da GERENTEC deve ser modificada periodicamente, bem como a utilizada para proteger computadores. Isto se aplica também aos dispositivos de terceiros que permitam acesso aos e-mails, documentos e arquivos da GERENTEC.

Ao decidir utilizar laptops, tablets, celulares ou qualquer outro dispositivo eletrônico pessoal no escritório, sobretudo quando conectado à rede da GERENTEC, os colaboradores devem assegurar-se de que estejam seguros e livres de vírus e malwares, para que não comprometam a segurança das informações armazenadas na empresa.

Os colaboradores não estão autorizados a copiar qualquer arquivo restrito e de autoria da GERENTEC sem o prévio consentimento do Comitê de Ética e Conduta (Compliance).

Os colaboradores não estão autorizados a instalar qualquer software nos computadores da GERENTEC sem aprovação e acompanhamento do Comitê de Ética e Conduta (Compliance) e da TI, que possuem privilégios de administrador da rede.

Em caso em que o colaborador encerrar suas atividades na empresa e desligar-se da empresa, deverá apagar de seus dispositivos qualquer informação referente à GERENTEC, mesmo as geradas pela pessoa no desenvolvimento de seu trabalho.

3.6 Mídia Social

Qualquer forma de comunicação, sem aprovação prévia, realizada por colaboradores sobre as atividades e negócios da GERENTEC devem ser evitadas, como por exemplo WhatsApp, Telegram, Instagram e assemelhados.

A GERENTEC não proíbe colaboradores de postar em redes sociais fora do horário de trabalho. No entanto, a GERENTEC estabelece as seguintes restrições a esses tipos de atividades quando realizadas sem aprovação prévia:

- os colaboradores estão proibidos estabelecer comunicação com clientes ou fornecedores, atuais ou potenciais, utilizando blogs ou redes sociais. Conforme exposto acima, o e-mail corporativo é único meio de comunicação eletrônico regular da empresa, onde consta a identificação do Colaborador;
- o colaborador não pode indicar em nenhuma mídia social que ele trabalha para a GERENTEC, com exceção do Linked-In ou outros sites estritamente profissionais;
- nestes sites estritamente profissionais, o colaborador deverá abster-se de comentários que possam ser distorcidos e usados para prejudicar a imagem da empresa;
- não poderá ainda, em nenhuma hipótese, postar fotos dos locais de trabalho, ou qualquer informação confidencial ou comentário que possa ser interpretado de modo a que venha a prejudicar a imagem da empresa;
- as informações sobre clientes e fornecedores são mantidas impreterivelmente sob sigilo pela GERENTEC, de sorte que colaboradores não devem identificar um indivíduo como sendo um cliente ou investidor, ou postar qualquer informação não pública sobre um cliente, fornecedor ou operações da empresa em redes sociais.

Aplicam-se a toda comunicação em mídias sociais as demais condutas de comportamento.

4 Comunicações Corporativas

A política abrange todas as comunicações das pessoas da GERENTEC com fornecedores e clientes públicos e privados.

Nas reuniões com fornecedores ou com clientes, públicos ou privados, é altamente recomendável a imediata elaboração de Ata de Reunião constando os temas abordados no encontro, bem como as providências que serão sobre eles adotadas e as atribuições às pessoas presentes. Todas as atas devem estar armazenadas na rede da GERENTEC, com acesso disponível aos Colaboradores de acordo com a sua área de trabalho.

Os e-mails e outras comunicações eletrônicas são tratados como comunicações escritas e devem ser sempre de natureza profissional. Deve haver o máximo cuidado na

elaboração dos textos tendo em vista a discrição, objetividade e a educação na comunicação.

A GERENTEC se reserva o direito de gravar, monitorar e escutar qualquer ligação telefônica de seus Colaboradores realizada ou recebida por meio das linhas telefônicas disponibilizadas para a atividade profissional para a segurança dos interesses da empresa e dos colaboradores.

É proibido aos Colaboradores utilizar serviços particulares de e-mail para qualquer assunto profissional, para os quais **sempre** deverá ser utilizada a conta de e-mail da GERENTEC (@gerentec.com.br).

A utilização de e-mail particular para fins comerciais somente estará autorizada pelo Comitê Ética e Conduta (Compliance) na ocorrência de uma emergência – como queda do serviço corporativo de e-mail. Essa autorização cessará imediatamente após a situação ser regularizada e toda a comunicação realizada no período deverá ser enviada para o e-mail corporativo de quem a enviou por meio do serviço particular para manter a integridade da informação.

4.1 Apresentações

Todas as apresentações em PowerPoint, KeyNote etc., inclusive em feiras e congressos, deverão seguir o padrão definido e deverão ser aprovadas pelos Diretores. Em nenhuma hipótese qualquer apresentação poderá ser entregue a clientes ou parceiros, a menos que seja réplica exata de apresentação que já esteja no site da GERENTEC.

As apresentações da empresa em papel seguem o mesmo princípio.

4.2 Relações Públicas

Com exceção dos diretores da empresa, é **terminantemente proibido** a colaboradores fornecer qualquer informação sobre a GERENTEC, seus clientes, fornecedores e operações a jornalistas ou qualquer outro profissional de mídia de rádio, TV, jornais, revistas, blogs e qualquer outro veículo.

5 Política de Integridade

5.1 Conceito e Legislação

Os diretores e colaboradores da Gerentec deverão estar cientes das principais questões mencionadas nas leis anticorrupção, em especial na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, Decreto nº 8.240, de 18 de março de 2015, e no Foreign Corrupt Practice Act (“FCPA”).

Sem prejuízo de outros atos previstos nas regulamentações vigentes, são nacionalmente considerados atos de corrupção os atos lesivos à administração pública que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

São também considerados atos de corrupção, de acordo com o Código Penal Brasileiro, a oferta, doação, recebimento, promessa ou pagamento de dinheiro, bens de valor ou qualquer outro benefício visando à obtenção, direta ou indireta, de vantagem indevida.

5.2 Suborno e Extorsão

A GERENTEC, seus diretores e seus colaboradores não podem, em nenhuma hipótese oferecer suborno a clientes ou agentes públicos e privados, como incentivo a fechar negócios ou melhorar resultados de contratos em vigor.

Os gestores ou agentes comerciais não serão penalizados em nenhuma hipótese pela perda de negócios decorrente da negativa em aceitar extorsão de qualquer agente público ou privado.

Entende-se que as práticas de suborno ou extorsão podem utilizar-se de valores monetários, imposição da contratação de parentes ou indicados ou presentes de valor além do razoável, como estabelecido neste documento.

Não podem também receber suborno de qualquer tipo com qualquer finalidade, e de nenhum tipo, incluindo presentes de valor além do razoável.

5.3 Presentes

Os colaboradores estão proibidos de dar ou receber, presente, viagem ou outra cortesia de valor além do razoável, assim como presentes habituais, que seja dinheiro ou equivalente, que possa ser interpretado como suborno, recompensa ou propina ou que seja concedido em violação de qualquer lei ou regulamentação vigente.

Considera-se para o efeito das regras de Ética e Conduta o valor anual de R\$ 500,00 (quinhentos reais) como o valor razoável máximo.

Qualquer exceção deverá ser reportada ao Comitê de Ética e Conduta (Compliance) e, se aprovada, deverá ser devidamente documentada, incluindo a razão pela qual a exceção foi concedida ou aceita.

5.4 Contribuições Políticas

A GERENTEC não realizará qualquer contribuição ou doação a partidos políticos e a candidatos a cargos públicos, seja em dinheiro ou qualquer outro meio.

Os diretores ou colaboradores poderão fazer contribuições dentro das regras e limites legais vigentes, desde que não sejam para políticos ou candidatos com conexão direta, ou indireta, com qualquer contrato em andamento ou em perspectiva de ser fechado.

Qualquer contribuição, desde que respeitadas as restrições apontadas, será de responsabilidade única e exclusiva da pessoa física que o fizer e a GERENTEC não monitorará ou acompanhará, por tratar-se de decisões de foro íntimo e de direito individual.

A GERENTEC e seus Diretores não indicarão ou solicitarão a qualquer colaborador que realize qualquer doação ou contribuição ou mesmo sugerir que vote em qualquer determinado candidato.

5.5 Isenção Comercial

A GERENTEC não participará, em nenhuma hipótese, de qualquer combinação com concorrentes para participar ou para não participar de qualquer certame, público ou privado, em condições que possam determinar ou direcionar o resultado do certame.

A política de participação será definida pelos objetivos, expertise, capacidade técnica e capacidade financeira, e a determinação de preços deve seguir, caso a caso, o procedimento da avaliação de risco técnico e econômico financeiro, frente aos custos e

despesas estimados e ao resultado operacional desejado e dos benefícios estratégicos que poderão advir com a contratação.

6 Parceiros de Negócios e Terceiros

A GERENTEC envidará seus melhores esforços para somente estabelecer parcerias e contratar fornecedores e prestadores de serviços reconhecidos no mercado, com reputação ilibada e excelência na prestação de serviços.

Como padrão, a GERENTEC dará ciência aos Parceiros de Negócios e Terceiros – conforme definidos no item 2 – às regras e aos princípios estabelecidos neste Código de Ética e Conduta.

Informações pertinentes deverão ser fornecidas por Parceiros de Negócios e Terceiros, que deverão preencher formulários específicos para esta finalidade. Adicionalmente, a GERENTEC utilizará os meios disponíveis, como lista de consultas e internet para verificar o histórico da empresa analisada.

6.1 Associações com Parceiros de Negócios

Não obstante, a GERENTEC não se responsabilizará por atos praticados por parceiros de negócios, independente da modalidade de associação, que confrontem qualquer regra estipulada neste Código de Ética e Conduta e na legislação e normas vigentes no Brasil e no exterior.

6.2 Contratação de Fornecedores e Prestadores de Serviço

A escolha e contratação de Fornecedores e Prestadores de Serviço se baseará em critérios técnicos, profissionais e éticos, e não segundo decisões que atendam a qualquer outro interesse, especialmente as situações previstas no item 3.1 deste Código (Conflito de Interesses).

Fornecedores e Prestadores de Serviço que desrespeitarem as regras e princípios deste Código serão descredenciadas.

7 Comunicação ao Comitê de Ética e Conduta (Compliance)

O Comitê de Ética e Conduta (Compliance) deve ser imediatamente informado sobre qualquer suspeita ou comprovação de atos em desacordo às regras e princípios deste Código, envolvendo **Colaborador, Consultor, Parceiro de Negócios, Terceiro** ou **Agente Público**.

O Comitê de Ética e Conduta (Compliance) será constituído pelos sócios quotistas da GERENTEC, e sua presidência será exercida respeitando-se o mandato de dois anos, renováveis.

7.1 Descumprimento do Código de Ética e Conduta

Além de sanções administrativas, cíveis e penais, o descumprimento das regras e princípios deste Código é passível de medidas disciplinares como (i) advertência verbal; (ii) advertência por escrito e (iii) cancelamento do contrato ou demissão por justa causa.

A aplicação de qualquer das medidas disciplinares descritas acima será definida após apreciação e deliberação sobre o caso, pelo Comitê de Ética e Conduta (Compliance) de acordo com a gravidade da infração.

8 Canais de Comunicação

A GERENTEC ENGENHARIA garante à pessoa que fizer contato total segurança quanto ao sigilo da fonte da informação, devendo dirigir-se diretamente ao Presidente do Comitê de Ética e Conduta.

Em caso de comunicação identificada, o Presidente do Comitê informará aos demais integrantes de forma a manter o anonimato da fonte. A comunicação identificada poderá ser através do e-mail:

e-mail: compliance@gerentec.com.br

A comunicação poderá ser anônima, através de **urna** para esta finalidade existente em local discreto no escritório da Gerentec.